



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 7.502, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Altera os itens Pregoeiros Oficiais e Equipe de Apoio, constantes do artigo 1º, da Portaria n.º 7.463, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Equipe de Acompanhamento Técnico, para a realização de Pregão Eletrônico.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os itens **Pregoeiros Oficiais e Equipe de Apoio**, constantes do artigo 1º, da Portaria n.º 7.463, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Equipe de Acompanhamento Técnico, para a realização de Pregão Eletrônico, a saber:

PREGOEIROS OFICIAIS:

ELISANGELA MENEGUIM MOTTA – C.P.F. n.º 251.316.978-67

DEISE MONTORO TEMPORIM – C.P.F. n.º 178.498.168-03

DIEGO DE SOUZA BELOMO – C.P.F. n.º 220.377.048-10

FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS – C.P.F. n.º 393.794.548-21

NERIANE OLIVEIRA DA SILVA – C.P.F. n.º 448.565.548-24

EQUIPE DE APOIO

MATEUS CAMARGO JACINTO – C.P.F. n.º 314.006.588-45

ARTHUR HENRIQUE GAYOTTO – C.P.F. n.º 054.250.228-32

SANDRA ANDRÉIA GRANDO BUENO – C.P.F. n.º 202.514.798-89

NERIANE OLIVEIRA DA SILVA – C.P.F. n.º 448.565.548-24



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

FRANCISCO SILVA DE MOURA – C.P.F. n.º 374.555.908-81

ELISANGELA MENEGUIM MOTTA – C.P.F. n.º 251.316.978-67

DEISE MONTORO TEMPORIM – C.P.F. n.º 178.498.168-03

DIEGO DE SOUZA BELOMO – C.P.F. n.º 220.377.048-10

FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS – C.P.F. n.º 393.794.548-21

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais cominações da Portaria n.º 7.463/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 27 de maio de 2020.

ALDOMIR JOSE SANSON
PREFEITO MUNICIPAL